

tiver a certeza do meu regresso, que mais que tudo, dezejo.  
D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 12 de Fevereiro de 1778 // Martim  
Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança de Araritaguaba**

**André Dias de Almeйда**

Serve esta de resposta a tres cartas, que tenho recebido suas.

Emquanto a de 2 do corrente com o requerimento do R.<sup>do</sup> Vigario a favor do casal de escravos de Ignacio Glz' a quem o Pay deste tem feito tão exelentes castigos para tão perniciosos fins; não só se devem concervar em depozito, mas obrigar aquele homem a vendelos, o que vm.<sup>cc</sup> fará executar.

Quanto a de 3 do dito mez, e 10, devo dizer a vm.<sup>cc</sup>, que eu desconfio da demora dos que vem do Ygatemy, e como me persuado ahirão fazendo mayor, muito bem me parece que vm.<sup>cc</sup> remeta prezos a esta Cidade, todos aqueles comprehendidos nas minhas antecedentes ordens, e todos os mais de que vm.<sup>cc</sup> desconfiar, ou tiver noticia concorrerão para a referida integra, e expeça a Canoa incontrar aqueles morozos homens, que vam os que forem capazes de os segurarem, e prenderem, sem que lhe escapem, especialmente o Vigario, que foi o primeiro mutur.

Aos soldados, e ofeciaes que vem em serviço, pode vm.<sup>cc</sup> mandar marchar os que ahi se acharem, se devem aprontar Bestas de bagagem competentes aos seus corpos; aos prezos devem ser estas a sua custa, porque não merecem equidade nenhuma.

Fes vm.<sup>cc</sup> muito bem em licenciar alguns moradores pobres, deichando memoria das partes para onde forão para se avizarem quando se neecessitem.

Fico entregue do estrato, e esperando pelo Cirurgião Manoel Martins para segundo o que ele me dicer combinar o que no dito estrato incontrar.

Segundo o que vm.<sup>cc</sup> me partecipa da petulancia do Cap.<sup>m</sup> Manoel Gomes de Carvalho, deve ser logo prezo, e remetido



a esta Cidade, como tambem o cunhado chamado Francisco Fogaça, e que venhão seguros, e cá examinarei os seus procedimentos.

Como athé agora não houve novidade no Cuyabá, e não haverá para o futuro, porque no dia sete do corrente recebi os preliminares da Paz, assignadas por sua Mag.<sup>e</sup> Fidelicima e El Rey Catholico, e não se vai a cuidar mais do que no estabelecim.<sup>to</sup> de hua octaviana Paz. Estou bem persuadido, que vindo a conduta do referido Cuyabá, vm.<sup>o</sup> com a mayor vigilancia hade cuidar no resto do inbolço do Cap.<sup>m</sup> Thomaz Fernandes Novaes.

O Cap.<sup>m</sup> Jozé Rodrigues da Sylva me segura não achou quem fiace dele, e que dezeja vir a esta Cidade, com a sua familia, para o que me pede licença, que lhe dou e tambem para que vm.<sup>o</sup> lhe acista com os cavalos precizos para o seu transporte e da dita sua familia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú, Vicente da Costa**

**Taques Goes e Aranha.**

Em consequencia da carta de vm.<sup>o</sup>, que tenho presente devo dizerlhe, que atentas as circunstancias, que nela me representa a favor da Justiça que acestia a Manoel Nunes Prezo, andou vm.<sup>o</sup> com tudo o asserto em o por na sua liberdade, e sempre que vm.<sup>o</sup> obre com tanto, nada tem temer singularmente devendome vm.<sup>o</sup> hu grande conceito. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.**

Em consequencia da carta de vm.<sup>o</sup> de 8 do corrente mes em que me participa a petulancia do Dizimeiro de Minas Geraes convocar aos habitantes do destrito desta Capitania, para lhe pagarem os Dizimos querendose avançar, devo dizerlhe que foi muito acertado a rezolução do Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da

